



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

PROCESSO: Nº 50072 78 8 2022 8 13 0183.

NATUREZA:

Requerente: Jussara Elisabete de Souza e Admilson Anestor Vieira

MANDADO: 3

AVALIAÇÃO.

CERTIFICO que, em cumprimento ao r. mandado de ordem do(a) MM^(a) Juiz(a) de Direito do(a) 1ª V CIVEL desta Comarca, dirigi-me ao endereço constante no r. Mandado no dia 16/11/13h15. No local contatei com a sr. Admilson Anestor Vieira, dando-lhe ciência de todo o conteúdo do mandado. A seguir passei avaliar os bens moveis encontrados, bem como a avaliação do imóvel informado: 1) Casa composta de 1 quarto com piso cerâmico, 1 banheiro social, 1 sala, 1 cozinha, 1 pequena área de serviço, 1 garagem, 1 lage descoberta; que após pesquisa passei a avaliar o imóvel em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); 2) Uma moto Honda Bros 150, placa OQM 2272, segundo informação do requerido já foi vendido há muito tempo; 3) Uma moto Honda NXR Bros 150, placa PXG 4398, segundo informação do requerido a referida moto encontra-se em poder da requerente; 4) Um veículo VW Saveiro gol, 2011/2012, placa HDF 5594, disse não mais possui o referido veículo; 5) Um veículo Vw Gol, 2000/2001, cor azul, segundo informação do requerido já foi vendido há muito tempo; Conjunto de bens encontrado no imóvel, moveis estes alguns sem nenhum valor comercial, em razão de seu estado de conservação: 1 painel de televisão, 1 TV de 20" de tubo, 1 jogo de sofá de 2 e 3 lugares em péssimas condições, 1 cama de casal em péssimo estado, 1 guarda-roupas, 1 rack de computador, 1 fogão de 5 bocas, 1 geladeira usada com vários focos de ferrugens, avaliados s pelo seu estado em R\$ 1500,00 O referido é verdade e dou fé. Conselheiro Lafaiete, 20 de novembro de 2023.

Antonio Amancio Pereira
Oficial de Justiça Avaliador – Mat 10213454

